DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Quinta-feira, 25 de junho de 2026 | Ano III | Edição nº 414A

Publicações Oficiais da Estância Turística de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

DECRETO MUNICIPAL Nº 607, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Institui a Relação de Medicamentos Essenciais no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Apiaí, e dá outras providências."

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito da Estância Turística de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
CONSIDERANDO a Portaria n° 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 6.324, de 26 de dezembro de 2024, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2024 - no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos;
CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar a seleção de medicamentos essenciais, considerados seguros, eficazes e de custos efetivos, destinados ao atendimento dos problemas prioritários de saúde da população, diante da multiplicidade de produtos farmacêuticos e do intenso desenvolvimento de suas tecnologias;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no Município para alcance da saúde individual e coletiva;

DECRETA:

Artigo 1º: Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Apiaí, a Relação de Medicamentos Essenciais – REMUME, como instrumento técnico–normativo, que reúne todo o elenco de medicamentos padronizados e considerados indispensáveis à saúde da população.

§1°: A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, constante no Anexo I deste Decreto, deve ser norteadora da prescrição e da dispensação de medicamentos na Rede Municipal de Saúde, portanto, de observância e aplicação obrigatória pelos profissionais que nela atuam.

§2°: Os profissionais médicos do Município devem, em regra, priorizar a prescrição de medicamentos que são padronizados pela REMUME.

Artigo 2º: São critérios para a seleção de medicamentos para a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME:

a) registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
b) eficácia clínica comprovada através de ensaios clínicos e metanálises que demonstrem seus benefícios;
c) efetividade e eficiência;
d) menor toxidade e maior segurança;
e) preferência por monofármacos;
f) preferência às formas farmacêuticas com comodidade posológica, a fim de favorecer a adesão ao tratamento;
g) estabilidade e facilidade de armazenamento;
h) preferência à apresentação que possibilite o fracionamento de doses para adequação a faixa etária;
i) evitar duplicidade terapêutica;
j) considerar custo-dia e custo total do tratamento;

k) considerar serviços de especialidades e profissionais do Município;
l) valor terapêutico comprovado, com informações clínicas suficientes na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica (segurança, eficácia e custo efetividade);
m) denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira – DCB, ou na sua falta, Denominação Comum Internacional – DCI;
n) possibilidade de uso em mais de uma enfermidade;
o) maior tempo de experiência no uso;
p) tratamento de primeira e segunda linha;
q) existência de múltiplos fabricantes.

Artigo 3º: A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME deve respeitar e se manter sempre em consonância com a Relação Nacional de Medicamentos - RENAME.

Artigo 4º: Fica instituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica, que será regida nos termos deste Decreto.

§1°: A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Saúde do Município de Apiaí é uma instância colegiada, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos, assim como assessorar a gestão na formulação e implementação das políticas relacionadas a:

I - seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e prescrição dos medicamentos.
II - estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados.

§2°: São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I - elaborar a REMUME com discriminação dos medicamentos utilizados nos diferentes níveis de atenção;
II - estabelecer os critérios de prioridade para orientar a área de aquisição de medicamentos;
III - analisar periodicamente as estatísticas de morbidade e mortalidade, com o objetivo de identificar as necessidades de alteração da REMUME;
IV - fixar os critérios e requisitos para a disponibilização de medicamentos que não tenham sido selecionados para o uso regular, ou seja, não padronizados pela REMUME;
V - elaborar procedimentos que precedem à aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos não constantes da REMUME no sentido de garantir a eficácia e segurança desses produtos;
VI - colaborar na descrição técnica dos produtos farmacêuticos a serem adquiridos;
VII - avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME;
VIII - fomentar a realização de estudos de utilização de medicamentos da rede municipal para subsidiar o desenvolvimento de ações que promovam o acesso e uso racional de medicamentos;
IX - promover a capacitação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para a utilização da REMUME e dos protocolos de tratamento;
X - fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica e assistência farmacêutica, dirigida aos profissionais e equipes de saúde;
XI - propor ações educativas visando ao acesso e uso racional de medicamentos;
XII - assessorar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos na elaboração de pareceres nos processos de judicialização de medicamentos.

§3°: A Comissão de Farmácia e Terapêutica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, será constituída por 14 (quatorze) membros, obedecendo a seguinte representação:

I - Rosana Haick Vitorassi Dias Batista – Secretária Municipal de Saúde;
II - Morhena Monteiro Cunha - Coordenara da Assistência Farmacêutica;
III - Cristiane Tavares Chalup - Coordenadora da Atenção Básica;
IV - Débora Fernandes Mondin Dorini – Farmacêutica;
V - Ana Clara Rigueto Lisboa De Domenicis - Médico da Estratégia Saúde e Família;

VI - Augusto José Souza Gurgel - Médico Psiquiatra- CAPS;
VII - Carolina Debieux Lemes Soares -Médica da Regulação;
VIII - Jaqueline Soraia Santini Bueno - Assistente Social;
IX - Helmer Torres Diez - Médico Cardiologista;
X - Carlos André dos Santos - Médico da Estratégia Saúde e Família;
XI - Giovani Reigota do Rosário Rosa - Médico da Estratégia Saúde e Família;
XII - Priscila de Lima Oliveira – Farmacêutica;
XIII - Layla Ketily Oliveira Almeida Santini Bueno - Enfermeira- CAPS;
XIV - Jorge Eber de Oliveira Remigio - Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

§4°: Os membros exercerão o mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§5°: Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas, ante ao relevante interesse público relativo às atribuições e às atividades desenvolvidas.

Artigo 5º: A compra de medicamentos não previstos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) ou nos protocolos elaborados de medicamentos não padronizados - que serão adquiridos em caráter emergencial - deverá ser solicitada mediante o preenchimento do formulário de justificativa para a aquisição (Anexo II), com a respectiva documentação, e será analisada conjuntamente pelo Farmacêutico Responsável e pelo Secretário Municipal de Saúde..

Parágrafo Único: A autorização para a aquisição do medicamento específico não implica na sua inclusão na REMUME, que permanecerá inalterada.

Artigo 6º: A seleção de medicamentos deve objetivar:

I - assegurar o acesso a medicamentos seguros, eficazes e custo efetivos;
II - promoção à racionalidade na prescrição e utilização dos medicamentos;
III - resolutividade terapêutica adequada;
IV - racionalização nos custos dos tratamentos;
V - contribuir para maior eficiência administrativa, na aquisição dos medicamentos.

Artigo 7º: A substituição de medicamentos da REMUME justificar-se á quando o novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:

I – melhor relação benefício-risco;
II - menor custo/tratamento;
III - menor custo de aquisição;
IV - maior estabilidade;
V - propriedades farmacológicas mais favoráveis;
VI - menor toxicidade;
VII - maior informação a respeito de suas vantagens e limitações, eficácia e eficiência;
VIII - facilidade de dispensação.

Artigo 8º: A exclusão de medicamentos da REMUME deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:

I - apresenta relação risco/benefício inaceitável;
II - não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;
III - não apresenta demanda justificável.

§1°: As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME deverão ser realizadas em formulário padrão (Anexo III), e encaminhadas à Comissão de Farmácia e Terapêutica, com a devida justificativa, devendo estar acompanhada de no mínimo 3 (três) publicações científicas sobre o fármaco (autoria isenta de interesses).

§2°: A critério da Comissão de Farmácia e Terapêutica, a solicitação poderá retornar ao solicitante para complementação de informações.

Artigo 9º: As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas e divulgadas nos serviços de saúde, depois de homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 10: Revoga-se:

I - O Decreto Municipal n° 518, de 1º de abril de 2025.

Artigo 11: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí.

Palácio Rio Menino – Gabinete do Prefeito,

Apiaí-SP, em 25 de junho de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846

Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.06.25 11:20:48 -03'00'

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito da Estância Turística de Apiaí

Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL N° 607, DE 25 DE JUNHO DE 2026

RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS MUNICIPAIS ESSENCIAIS

ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Dipirona Sódica	500mg	Comprimido
Dipirona Sódica	500mg/ml	Solução Oral
Ibuprofeno	300mg	Comprimido
Ibuprofeno	100mg/ml	Suspensão Oral
Paracetamol	500mg	Comprimido
Paracetamol	200mg/ml	Solução Oral

ANALGÉSICOS OPIÓIDE		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Tramadol	50mg	Comprimido
Paracetamol+ codeína	500+ 30mg	Comprimido

ANTIACIDOS E ANTIULCEROSOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Cimetidina	200mg	Comprimido
Hidróxido de Alumínio	6%	Suspensão
Omeprazol	20mg	Cápsula

ANTIAGREGANTES PLAQUETÁRIOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Ácido Acetilsalicílico	100mg	Comprimido
Clopidogrel	75mg	Comprimido

ANTICOAGULANTES		
Varfarina	5mg	Comprimido

ANTIANEMICOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Ácido Fólico	5mg	Comprimido
Ferripolimaltose	100mg	Comprimido
Sulfato Ferroso	40mg	Comprimido
Sulfato Ferroso	125mg/ml	Solução Oral

ANTIBACTERIANOS SISTEMICOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Amoxicilina	500mg	Cápsula

Amoxicilina	250mg/5ml	Suspensão
Amoxicilina + Clavulanato	250mg/5ml + 62,50/5ml	Suspensão
Amoxicilina + Clavulanato	875+ 125 mg	Cápsula
Azitromicina	500mg	Comprimido
Azitromicina	200mg/5ml	Suspensão
Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000UI	Suspensão Injetável
Cefalexina	500mg	Comprimido
Cefalexina	250mg/5ml	Suspensão Oral
Ceftriaxona	1g	Solução Injetável
Ciprofloxacino	500mg	Comprimido
Claritromicina	500mg	Comprimido
Nitrofurantoína	100mg	Comprimido
Sulfametoxazol + Trimetoprima	400mg + 80mg	Comprimido
Sulfametoxazol + Trimetoprima	40mg/ml + 8mg/ml	Suspensão

TÓPICOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Metronidazol	100mg/g	Gel
Neomicina + Bacitracina	5mg/g + 250UI/g	Pomada
Sulfadiazina de Prata	10mg/g	Creme

TÓPICOS OCULARES		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Tobramicina	0,3%	Solução Oftálmica
(Carmelose sódica) Lágrima artificial	5mg/ml	Solução Oftálmica
Dexametasona	1mg/ml	Solução Oftálmica

ANTIDEPRESSIVOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Bromidrato de Citalopram	20mg	Comprimido
Cloridrato de Amitriptilina	25mg	Comprimido
Cloridrato de Bupropiona	150mg	Comprimido
Cloridrato de Clomipramina	25mg	Comprimido
Cloridrato de Fluoxetina	20mg	Cápsula
Cloridrato de Imipramina	25mg	Comprimido
Cloridrato de Paroxetina	20mg	Comprimido
Cloridrato de Sertralina	50mg	Comprimido
Cloridrato de Venlafaxina	75mg	Cápsula
Oxalato de Escitalopram	20mg	Comprimido
Cloridrato de Trazodona	50mg	Comprimido
Cloridrato de Pregabalina	75mg	Comprimido
Cloridrato de Naltrexona	50mg	Comprimido

ANTIDIABÉTICOS

Princípio Ativo	Concentração	Apresentação
Cloridrato de Metformina	850mg	Comprimido
Glibenclamida	5mg	Comprimido
Glicazida	30mg	Comprimido
Glimepirida	2mg	Comprimido
Glimepirida	4mg	Comprimido
Insulina Humana NPH	100UI/ml	Suspensão Injetável
Insulina Humana Regular	100UI/ml	Solução Injetável

ANTIEMÉTICOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Dimenidrato + Piridoxina	25mg/ml + 5mg/ml	Solução Oral
Metoclopramida	10mg	Comprimido
Metoclopramida	4mg/ml	Solução Oral
Ondansetrona	8mg	Comprimido SL

ANTIEPILÉTICOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Ácido Valpróico (Valproato de Sódio)	250mg	Comprimido
Ácido Valpróico (Valproato de Sódio)	250mg/5ml	Suspensão Oral
Carbamazepina	200mg	Comprimido
Carbamazepina	20mg/ml	Suspensão Oral
Divalproato de Sódio	500mg	Comprimido
Divalproato de Sódio	250mg	Comprimido
Fenitoína	100mg	Comprimido
Fenobarbital	100mg	Comprimido
Fenobarbital	40mg/ml	Solução Oral

ANSIOLÍTICOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Alprazolam	1mg	Comprimido
Clonazepam	2mg	Comprimido
Clonazepam	2,5mg/ml	Solução Oral
Diazepam	10mg	Comprimido
Lorazepam	2mg	Comprimido

ANTIPARASITÁRIOS		
ANTIESCABIOSE/PEDICULOSE		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Permetrina	5%	Loção
Ivermectina	6mg	Comprimido

ANTI HELMINTICOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Albendazol	400mg	Comprimido

Albendazol	40mg/ml	Suspensão

AMEBICIDAS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Metronidazol	250mg	Comprimido
Metronidazol	40mg/ml	Suspensão

ANTIPASMÓDICOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Escopolamina	10mg	Comprimido
Escopolamina	10mg/ml	Solução Oral

ANTIFLATULENTOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Simeticona	40mg	Comprimido
Simeticona	10mg/ml	Emulsão Oral

ANTIFUNGICOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Cetoconazol	200mg	Comprimido
Cetoconazol	20mg/g	Creme
Fluconazol	150mg	Cápsula
Miconazol	20mg/g	Creme Vaginal
Nistatina	100.000UI/ml	Suspensão Oral
Nistatina	100.000UI/4g	Creme
Nistatina + Óxido de Zinco	100.000UI/g + 200mg/g	Pomada

ANTIGOTOSOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Alopurinol	100mg	Comprimido
Colcichina	0,5mg	Comprimido

ANTI HISTAMINICOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Dexclorfeniramina	2mg	Comprimido
Desloratadina	0,5mg/ml	Xarope
Hidroxizina	2mg/ml	Solução Oral
Loratadina	10mg	Comprimido
Loratadina	1mg/ml	Xarope
Prometazina	25mg	Comprimido

ANTI-INFLAMATÓRIOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Cetoprofeno	100mg	Comprimido
Diclofenado Sódico	50mg	Comprimido
Ibuprofeno	300mg	Comprimido

Ibuprofeno	100mg/ml	Suspensão Oral
Meloxicam	15mg	Comprimido
Nimesulida	100mg	Comprimido
Nimesulida	50mg/ml	Solução Oral

ANTILIPEMICOS (HIPOLIPEMIANTES)		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Sinvastatina	20mg	Comprimido

ANTIPARKINSONIANOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Levodopa + Benserazida	100mg + 25mg	Comprimido
Levodopa + Benserazida	200mg + 50mg	Comprimido
Biperideno	2mg	Comprimido

ANTIPSICÓTICOS		
TÍPICOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Clorpromazina	25mg	Comprimido
Clorpromazina	100mg	Comprimido
Clorpromazina	40mg/ml	Solução Oral
Haloperidol	5mg	Comprimido
Haloperidol	50mg/ml	Solução Oral
ATÍPICOS		
Aripiprazol	10mg	Comprimido

ANTISSÉPTICOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Permanganato de Potássio	20mg	Comprimido

ANTIVARICOSOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Diosmina+ Hesperidina	450 + 50 mg	Comprimido

ANTIVERTIGINOSOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Cinarizina	75mg	Comprimido
Betaistina	16mg	Comprimido

ANTIVIRAL		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Aciclovir	200mg	Comprimido
Oseltamivir	30mg	Cápsula
Oseltamivir	45mg	Cápsula
Oseltamivir	75mg	Cápsula

BRONCODILATADORES/ANTIASMÁTICOS/MUCOLITICOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Acebrofilina	5mg/ml	Xarope
Acebrofilina	10mg/ml	Xarope
Acetilcisteina	600mg	Sachê
Ambroxol	3mg/ml	Xarope
Ambroxol	6mg/ml	Xarope

INALATÓRIOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Ipratrópio	0,25mg/ml	Solução para Inalação
Salbutamol	100mcg/dose	Suspensão Aerossol

CARDIOVASCULARES		
ANTI HIPERTENSIVOS/OUTROS MECANISMOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Anlodipino	5mg	Comprimido
Atenolol	50mg	Comprimido
Captopril	25mg	Comprimido
Carvedilol	3,125	Comprimido
Carvedilol	6,25mg	Comprimido
Carvedilol	12,5mg	Comprimido
Carvedilol	25mg	Comprimido
Enalapril	10mg	Comprimido
Hidralazina	25mg	Comprimido
Losartana	50mg	Comprimido
Metildopa	250mg	Comprimido
Metoprolol	50mg	Comprimido
Nifedipino	20mg	Comprimido
Propranolol	40mg	Comprimido

DIURÉTICOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Espironolactona	25mg	Comprimido
Espironolactona	100mg	Comprimido
Furosemida	40mg	Comprimido
Hidroclortiazida	25mg	Comprimido

CARDIOTONICOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Digoxina	0,25	Comprimido

CORTICOSTEROIDES		
TÓPICOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Dexametasona	1mg/g	Creme

Hidrocortisona	10mg/g	Creme

INALATÓRIO		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Budesonida	32mcg	Suspensão Spray
Budesonida	50mcg	Suspensão Spray

SISTEMICOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Dexametasona	0,1mg/ml	Elixir
Dexametasona	4mg	Comprimido
Hidrocortisona	100mg	Solução Injetável
Hidrocortisona	500mg	Solução Injetável
Prednisolona	3mg/ml	Solução Oral
Prednisona	5mg	Comprimido
Prednisona	20mg	Comprimido

DESCONGESTIONANTE NASAL		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Cloreto de Sódio	0,9%	Solução Nasal

ESTIMULANTE DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Metilfenidato	10mg	Comprimido

FITOTERÁPICOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Ginkgo Biloba	120mg	Comprimido
Hedera hélix L.	7mg/ml	Xarope

HIPERPLASIA PROSTATICA		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Doxazosina	2mg	Comprimido
Doxazosina	4mg	Comprimido
Finasterida	5mg	Comprimido
Tansulosina	0,4mg	Comprimido

HORMONIOS TIREOIDEANOS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Levotiroxina	25mcg	Comprimido
Levotiroxina	50mcg	Comprimido
Levotiroxina	75mcg	Comprimido
Levotiroxina	100mcg	Comprimido
Tiamazol	5mg	Comprimido

LAXATIVOS

Princípio Ativo	Concentração	Apresentação
Bisacordil	5mg	Comprimido
Lactulona	667mg/ml	Xarope
Óleo Mineral	100%	Solução Oral

REIDRATAÇÃO ORAL		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Sais para Reidratação Oral (NaCl + Glicose + Citrato Na + KCL)	3,5g + 20g + 2,9 g + 1,5g	Pó para Solução

RELAXANTE MUSCULAR		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Ciclobenzaprina	5mg	Comprimido

VASODILATADOR CORONARIANO		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Isossorbida	5mg	Comprimido

VITAMINAS/ COMPLEXOS VITAMINICOS E MINERAIS		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
Acetato de Retinol + Colecalciferol	50.000UI/ml + 10.000 UI/ml	Solução Oral
Colecalciferol	7.000UI	Comprimido
Complexo B1, B2, B3, B5 e B6	-	Comprimido
Complexo B1, B2, B3, B5 e B6	-	Xarope
Multivitamínico (A –Z)	-	Comprimido
Polivitaminico + Polimineral Kids (A-Z)	-	Suspensão Oral

ELENCO DO PROGRAMA DOSE CERTA

PROGRAMA SAÚDE DA MULHER		
Princípio Ativo	**Concentração**	**Apresentação**
DIU de Cobre	-	DIU
Levonorgestrel + Etinilestradiol	0,15mg + 0,03mg	Comprimido
Medroxiprogesterona	150mg/ml	Suspensão Injetável
Noretisterona	0,35mg	Comprimido
Noretisterona + Estradiol	50mg/ml + 5mg/ml	Solução Injetável
Medroxiprogesterona + cipionato de estradiol	25 mg + 5 mg	Solução Injetável

ANEXO II – DECRETO MUNICIPAL N° 607, DE 25 DE JUNHO DE 2026

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PREVISTOS NO REMUME DE APIAÍ

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	
Nome completo:	
Data de Nascimento:	
CPF:	**RG:**
CNS:	
Endereço:	
N°: **Bairro:**	**Município:**
UF: **CEP:**	**Telefone:**

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome completo:	
Data de Nascimento:	
CPF:	**RG:**
CNS:	

INFORMAÇÕES TERAPÊUTICAS	
Doença Principal:	
Outros diagnósticos:	
Razões Terapêuticas para a aquisição do medicamento não constante no REMUME de Apiaí e manifestação de que não existe medicamento similar ou equivalente na REMUME:	

Preenchimento Obrigatório pelo (a) Médico (a)

Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

MEDICAMENTO SOLICITAÇÃO

Denominação Genérica/ Concentração:
Via de Administração/Posologia/Duração do tratamento:

Denominação Genérica/Concentração:
Via de Administração/Posologia/Duração do tratamento:

_____
Assinatura do Paciente ou Responsável

*** Os medicamentos não constantes no REMUME de Apiaí poderão ser adquiridos para determinado tratamento e o uso será exclusivo do respectivo paciente, sendo vedado o estoque na Farmácia Municipal.**

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE AO FORMULÁRIO

1 - Receita médica original para medicamentos de controle especial em 2 (duas) vias legíveis e Cópia da Receita Médica de receituários simples, ambas com data inferior a 30 (trinta) dias, e/ou especificamente prescrito como de uso contínuo.
2 - Formulário completamente preenchido, legível e com assinaturas do Paciente ou Responsável e do (a) Médico (a).
3 - Cópia do CPF, RG, Cartão Nacional de Saúde – SUS (CNS) e comprovante de residência. Para paciente menor de idade que não possui RG ou CPF, é necessário a certidão de nascimento e documentos do responsável.
4 - Cópia da declaração médica, laudos ou exames.
5 - Relatório médico justificando a necessidade do item não preconizado pelo REMUME de Apiaí.

ANEXO III – DECRETO MUNICIPAL N° 607, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Formulário para alteração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)

Os profissionais de saúde integrantes da Rede Pública de Saúde do Município de Apiaí podem solicitar alterações na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), através deste formulário. As solicitações serão incluídas nas oficinas de priorização realizadas pela CFT, juntamente com técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, que definem as prioridades de revisão e atualização da REMUME anualmente. As solicitações serão avaliadas pela CFT através deste formulário preenchidos todos os campos corretamente.

PROPOSTA DE: ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( ) SUBSTITUIÇÃO

DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO

Nome Genérico (DCB ou DCI): _____
Forma Farmacêutica: _____
Concentração: _____
Consta na última edição da RENAME? ( ) Sim ( ) Não

DADOS FARMACOLÓGICOS

Grupo(s) Farmacológico(s):

Principais indicações terapêuticas:

_____

Contraindicações, precauções e toxicidade, relacionadas ao uso deste medicamento:

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO

Resumo das evidências clinicas, econômicas e/ou epidemiológicas que justifiquem a solicitação (eficácia, efeitos colaterais, contraindicações, precauções, toxidade, custo/benefício, custo médio do tratamento e etc.) se possível com referências bibliográficas.

Dose diária: _____

Pediatria: _____

Adultos: _____

Duração do tratamento: _____

O medicamento proposto pode ser comparado com outros produtos do mesmo grupo ou classe terapêutica constante da RENAME?

( ) Sim, qual (is)? _____

( ) Não

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE EXCLUSÃO

Resumo das evidências clínicas, econômicas e/ou epidemiológicas que justifiquem a solicitação (extensão do uso, eficácia, efeitos colaterais, contraindicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc.) se possível com referências bibliográficas.

_____

_____

_____

DADOS DO PROPONENTE:

Autor da solicitação (nome e cargo): _____

Número de registro de classe: _____

Lotação: _____

Local: _____ Data: ___/_____/____

Assinatura do autor da solicitação: _____

Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

DECRETO MUNICIPAL Nº 608, DE 25 DE JUNHO DE 2026

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado no Bairro Encapoeirado, Município de Apiaí/SP, destinado à implantação da Unidade Básica de Saúde – UBS, e dá outras providências."

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito da Estância Turística de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições legais aplicáveis;

DECRETA:

Artigo 1º: Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Apiaí, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, com suas respectivas benfeitorias, necessário à construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Encapoeirado.

Endereço: **Rua Antônio Camargo**
Distrito: **Encapoeirado**
Cidade: **Apiaí**
Área: **87,280 m²**

DESCRIÇÃO

Área: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AC88-1**, de coordenadas **E= 709.555,89**m e **N= 7.292.666,09**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Alinhamento predial da **Rua Antonio Camargo**, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°35'40" e 5,00 m até o vértice **AC88-2**, de coordenadas **E= 709.560,75**m e **N= 7.292.664,91**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com **Sandra Miriela Fernandes Gomes**, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°56'00" e 17,77 m até o vértice **AC88-3**, de coordenadas **E= 709.556,17**m e **N= 7.292.647,75**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com **Município de Apiaí**, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°53'25" e 5,00 m até o vértice **AC88-4**, de coordenadas **E= 709.551,47**m e **N= 7.292.649,45**m; Muro; deste, segue confrontando com **Município de Apiaí**, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°52'32" e 17,22 m até o vértice **AC88-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas descritas acima estão referenciadas ao SGB (Sistema Geodésico Brasileiro), **SIRGAS2000,** e encontram-se representadas ao **Sistema UTM**, com Meridiano Central **51**° **W**. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (Projeção Universal Transversal de Mercator)."

Artigo 2º: A área declarada de utilidade pública por este Decreto, cuja posse é exercida por Sandra Miriela Fernandes Gomes, destina-se à implantação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Encapoeirado, visando ao atendimento do interesse público e à ampliação da infraestrutura municipal de saúde.

Artigo 3º: Fica o Município de Apiaí autorizado a promover a desapropriação do imóvel descrito neste Decreto, por via amigável ou judicial, podendo, para tanto, invocar o caráter de urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores, para fins de imissão provisória na posse.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, em 25 de junho de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.06.25 11:21:51 -03'00'

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito da Estância Turística de Apiaí